



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 967/2023, de 16 de agosto de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

07.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13 392 2011 2070 Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo

Fonte:17150000 Transf Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	20.000,00
3390.35 99 Serviços de Consultoria.....	4.000,00
3390.36 99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....	20.000,00
3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	37.098,00
Sub Total	81.098,00

Fonte:17160000 Transf Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3390.31 99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	5.000,00
3390.35 99 Serviços de Consultoria.....	1.500,00
3390.36 99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....	10.000,00
3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....	16.351,70
Sub Total	32.851,70

TOTAL 113.949,70

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

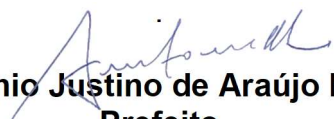
Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 16 de agosto de 2023


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito